
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº276, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.

Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Clobes Moreira da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 16/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Pelo período de (03) três meses, Licença para tratar interesses Particulares, sem remuneração, ao Senhor **Clobes Moreira da Silva**, portador (a) do RG 98001156145-SSP e CPF 012.330.134-32 do cargo de *Motorista*, portador da matrícula nº1197-1, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:71896DA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/09/2019. Edição 1112
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>